Curso: Direito

Grau ou Diploma: Mestrado

Área de Especialização: Direito Administrativo e Contratação Pública

Plano de estudos: Aviso n.º 649/2024, de 11 de janeiro

Docência:

Docente(s) responsável(eis) pela unidade curricular:
Prof. Doutor Rui Medeiros

Outro(s) docente(s) da unidade curricular: N/A

Idioma de ensino:
Português

Funcionamento:
Aulas teórico-práticas assentes na discussão de temas pré-definidos e preparados pelos alunos.

Objetivos de aprendizagem:
Na disciplina sobre responsabilidade civil dos poderes públicos, o objeto centra-se na análise de alguns *temas centrais* da responsabilidade civil do Estado e demais entidades públicas. Com efeito, não é possível analisar os múltiplos regimes especiais em vigor. E, mesmo em relação ao regime geral, não se pretende um ensino em extensão, optando-se por concentrar a discussão em alguns temas fundamentais, privilegiando um ensino em profundidade, dialógico e aberto à investigação pessoal do próprio estudante.
Noutro plano, atendendo à importância particular da jurisprudência neste domínio, afigura-se justificado, numa disciplina sobre responsabilidade civil dos poderes públicos, não descurar o *case law* e proceder ao estudo de diversas decisões jurisdicionais relevantes.

Conteúdos programáticos:

Tema 1:
O novo paradigma em matéria de responsabilidade civil dos poderes públicos subjacente ao regime legal em vigor, com a sua matriz dualista, e sua revisitação em face de um Estado com recursos económico-financeiros limitados

Sugestões iniciais de leitura:

a) VIEIRA DE ANDRADE, *A responsabilidade por danos decorrentes do exercício da função administrativa na nova lei sobre responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entes públicos*, in *RLJ*, n.º 3951, ano 137.º (2008);
b) RUI MEDEIROS, *Responsabilidade civil do Estado em tempo de vacas magras*, in *Homenagem ao Professor Doutor Germano Marques da* Silva, IV, UCE, 2020, pp. 2663-2683 (também publicado em Católica *Talks – Responsabilidade*, Lisboa: UCE, 2020, pp. 31-52).

Tema 2:
A responsabilidade civil do Estado e demais entidades públicas na perspetiva da Constituição - em especial, a questão da natureza do artigo 22.º da Constituição

Sugestões iniciais de leitura:

a) Sobre o sentido geral do artigo 22.º da Constituição: MANUEL AFONSO VAZ, *A responsabilidade civil do Estado - considerações breves sobre o seu estatuto constitucional*, Porto: Universidade Católica Portuguesa, 1995;
b) Sobre a natureza do artigo 22.º da Constituição:
    a. Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 236/2004, 154/2007 e 363/2015;
    b. MARIA OLIVEIRA MARTINS, *Caracterização do artigo 22.º da Constituição como uma garantia institucional e algumas notas sobre o regime das garantias institucionais*, in *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Carvalho Fernandes*, II, Lisboa: UCE, 2011.

Tema 3:
Âmbito do regime geral da responsabilidade civil do Estado e demais entidades públicas - em especial, a problemática da relevância no regime em vigor da distinção entre gestão pública e gestão privada e da contraposição entre responsabilidade delitual, pré-contratual e contratual

Sugestões iniciais de leitura:

a) Sobre a distinção entre gestão pública e gestão privada e sua relevância na doutrina portuguesa mais recente:
    a. MARCO CALDEIRA, *Acidentes de viação, responsabilidade da concessionária e determinação da jurisdição competente: anotação ao Acórdão do Tribunal dos Conflitos de 23 de novembro de 2017, processo n.º 010/17*, in *Revista de Direito Administrativo*, número especial 2020, pp. 89-94;
    b. DOMINGOS FARINHO, *A barreira invisível: a dicotomia gestão pública / gestão privada e os regimes de responsabilidade civil extracontratual aplicáveis ao Estado: anotação ao Acórdão do STA de 23 de abril de 2020, processo n.º 02431/09.BELSB*, in *Revista de Direito Administrativo*, número especial 2020, pp. 45-56;
    c. ANA RAQUEL MONIZ, *De Novo… A Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e o Âmbito da Justiça Administrativa – Anotação ao Acórdão do Tribunal dos Conflitos, de 15 de março de 2018, Proc. 062/17*, in *Revista de Direito Administrativo*, número especial 2020, pp. 17-24.
b) Sobre a relevância da contraposição entre responsabilidade delitual, pré-contratual e contratual do direito público:
    a. TIAGO MACIERINHA, *Responsabilidade civil da Administração por violação de dever de prestar de fonte não contratual*, in *Portugal, Brasil e o Mundo do Direito* (org. Vasco Pereira da Silva/ Ingo Wolfgang Sarlet), Coimbra: Almedina 2009;
    b. MIGUEL ASSIM RAIMUNDO, *ARTIGO 1.º*, in *O regime de responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas: comentários à luz da jurisprudência* (org. Carla Amado Gomes / Ricardo Pedro / Tiago Serrão), 3.ª ed., Lisboa, 2022.

Tema 4:
O alargamento da responsabilidade pessoal dos titulares dos órgãos, funcionários ou agentes

Subtema 4.1.: Âmbito da responsabilidade civil solidária e problemática do direito de regresso

Sugestões iniciais de leitura: TIAGO SERRÃO, *O direito de regresso na responsabilidade administrativa*, Coimbra, 2015.

Subtema 4.2.: Responsabilidade financeira e, em especial, a responsabilidade financeira reintegratória

Sugestões iniciais de leitura: PAULO MOTA PINTO, *Dimensão civilista ou ressarcitória da responsabilidade financeira reintegratória*, in *Tribunal de Contas - Ciclo de seminários: relevância e efetividade da jurisdição financeira no século XXI, Lisboa, 2017 (http://seminarios.tcontas.pt/);*

Tema 5:
Responsabilidade civil extracontratual e pré-contratual por danos decorrentes do exercício ilícito da função administrativa

Subtema 5.1.: Pressupostos em geral – em especial, o caso ilustrativo da responsabilidade por atos renováveis

Sugestões iniciais de leitura:

a) Acórdão da 1ª Subsecção do CA do STA de 13 de fevereiro de 2003 (processo n.º 01961/02) – cfr., para jurisprudência mais recente:
   i. Acórdão do STA de 6 de julho de 2016;(http://www.dgsi.pt/jsta.nsf/35fbbbf22e1bb1e680256f8e003ea931/0ad08cba47f3139780257fd2003d09e9?OpenDocument&ExpandSection=1&Highlight=0,v%C3%ADcios,formais#_Section1);
   ii. Acórdão do TCA Sul de 28 de maio de 2020 (processo n.º 1549/05.4BELSB);
   iii. Acórdão do STA (de uniformização de jurisprudência) n.º 4/2024 (DR, I, 12 janeiro de 2024).
b) MARGARIDA CORTEZ, *Responsabilidade civil da Administração por atos administrativos ilegais e concurso de omissão culposa do lesado*, Coimbra: Coimbra Editora, 2000;
c) DÉBORA MELO FERNANDES, *A responsabilidade civil da administração por atos administrativos afetados por vícios externos e a eventual relevância negativa do comportamento lícito alternativo*, in *E-Publica*, vol. 3, n.º 1 (abril 2016).

Subtema 5.2.: Especificidades da responsabilidade pré-contratual

Sugestões iniciais de leitura:

a) Sobre a autonomia da responsabilidade civil pré-contratual em face do regime de recusa de visto:
   a. Acórdão do Tribunal de Contas n.º 9/2012 (caso TGV);
   b. Relatório de Auditoria da 1.ª Secção do Tribunal de Contas n.º 3/2024, de 23 de abril de 2024: Acompanhamento da Execução do Contrato de Empreitada de "Construção do novo Hospital Central do Alentejo – Centro Hospitalar do Baixo Alentejo" outorgado pela Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. - Tribunal Arbitral;
b) Sobre o problema da perda de chance:
   a. Acórdão do TCA Sul de 28 de junho de 2012 (processo n.º 6934/10) *vs* Acórdão do TCA Sul de 24 de novembro de 2016 (processo n.º 13745/16);
   b. Acórdão do Tribunal da Relação do Porto de 1 de junho de 2015 (processo n.º 1960/11.1TBSTS.P1);
   c. VERA EIRÓ, *A obrigação de indemnizar das entidades adjudicantes – fundamento e pressupostos*, Coimbra, 2013;
   d. RUI CARDONA FERREIRA, *Indemnização do interesse contratual positivo e perda de chance*, Coimbra, 2011; *A Responsabilidade Civil Pré-contratual das Entidades Adjudicantes*, Coimbra, 2018;
   e. PEDRO FERNÁNDEZ SÁNCHEZ, *Indemnização pelo interesse contratual positivo por impossibilidade de prática do acto de adjudicação devido: anotação ao Acórdão do TCA Sul de 23 de novembro de 2017, processo n.º 13023/16*, in *Revista de Direito Administrativo*, número especial 2020, pp. 103-110.

Subtema 5.3.: Um novo modelo de imputação delitual: responsabilidade civil dos poderes públicos por vícios de organização e falta do serviço

Sugestões iniciais de leitura:

a) Análise da questão do incumprimento dos tempos máximos de resposta garantidos no SNS (Relatório do Tribunal de Contas n.º 15/2017 - Auditoria ao Acesso a Cuidados de Saúde no SNS);
b) Acórdão do TCA Sul de 12 de novembro de 2015 (processo n.º 03082/07);
c) Acórdão do TCA Norte de 17 de janeiro de 2020 (processo n.º 00022/09.6BEPNF);
d) MARIA BENEDITA URBANO, *A responsabilidade civil do Estado por atraso na justiça na jurisprudência mais recente do Supremo Tribunal Administrativo. Algumas questões*, in *Revista de Direito Administrativo*, n.º 13 (janeiro – abril 2022), pp. 27 ss.

Tema 6:
Responsabilidade civil extracontratual por danos decorrentes do exercício da função jurisdicional

Sugestões iniciais de leitura:

a) Sobre a indemnização por privação da liberdade ilegal ou injustificada
   a. Análise do "caso Paulo Pedroso";
   b. Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 284/2020;
   c. PAULO DIAS NEVES, *Erro judiciário ou erros na atividade jurisdicional de administração da justiça?: anotação ao Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 12 de junho de 2017, proferida no processo n.º 3346/14.7TBALM.L1.S2* in *Revista de Direito Administrativo*, número especial 2020, pp. 111-117.
b) Sobre a responsabilidade civil por erro judiciário em geral:
   a. Acórdão do Tribunal de Justiça de 30 de setembro de 2003 (G. Köbler contra República da Áustria);
   b. Acórdão do Tribunal de Justiça de 9 de setembro de 2015 (João Filipe Ferreira da Silva e o. contra Estado Português);
   c. Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 363/2015, bem como do artigo de CARLA GÓIS COELHO, *A responsabilidade extracontratual do Estado por erro judiciário: anotação ao Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 363/2015*, in *Revista de Direito Administrativo*, número especial 2020, pp. 31-37;
c) Sobre o tema na perspetiva do Direito da União Europeia: JÓNATAS MACHADO, *A responsabilidade dos Estados Membros da União Europeia por atos e omissões do Poder Judicial*, in *RLJ*, ano 144.º (março-abril de 2015), n.º 3991.

Tema 7:
Responsabilidade civil extracontratual por danos decorrentes do exercício da função legislativa

Sugestões iniciais de leitura:

a) Sobre a responsabilidade pelo ilícito legislativo por ação:
   a. Acórdão do STA de 26 de setembro de 2000 (rec. 1.739/00 – caso CIPOL);
   b. Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 134/2010 (Município de Santo Tirso);
b) Sobre a responsabilidade por omissões legislativas: caso Aquaparque (http://www.dgsi.pt/jtrl.nsf/-/4B6C392C230C5A0980256BF30034DC87);
c) Sobre a discussão na doutrina:
   a. MARIA LÚCIA AMARAL, *Responsabilidade do Estado e dever de indemnizar do legislador*, Coimbra: Coimbra Editora, 1998;

b. RUI MEDEIROS, *Ensaio sobre a responsabilidade civil do Estado por atos legislativos*, Coimbra: Almedina, 1992.

Tema 8:
O alargamento da responsabilidade objetiva e da indemnização pelo sacrifício

Sugestões iniciais de leitura:

a) Acórdão do STA, de 18 de fevereiro de 2021 (proc. n.º 136/20.1BALSB – responsabilidade pelo encerramento de bar/discoteca durante o Covid-19);
b) Acórdão do STA, de 30 de abril de 2008 (proc. n.º 0913/07 – responsabilidade pelo encerramento de snack-bar/café em virtude de obras na via pública);
c) GOMES CANOTILHO, *O problema da responsabilidade do Estado por actos lícitos*, Coimbra: Almedina, 1974;
d) VIEIRA DE ANDRADE, *A responsabilidade indemnizatória dos poderes públicos em 3D: Estado de Direito, Estado Fiscal, Estado Social*, in *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor José Joaquim Gomes Canotilho*, I, Coimbra Editora, Coimbra, 2013;
e) FERNANDO ALVES CORREIA, *A indemnização pelo sacrifício: contributo para o esclarecimento do seu sentido e alcance*, in *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor José Joaquim Gomes Canotilho*, I, Coimbra Editora, Coimbra, 2013;
f) HONG CHENG LEONG, *Algumas reflexões sobre o alcance da indemnização pelo sacrifício - comentário ao Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 83/2022*, in *RPDC*, n.º 3, 2021;
g) EDUARDO GARCÍA DE ENTERRÍA, *Los principios de la nueva ley de expropiación forzosa: potestad expropiatoria, garantía patrimonial, responsabilidad civil de la administración*, Madrid: Civitas, 2006 (reimp.).

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:
Cfr. resposta ao ponto "*Demonstração da coerência entre o método de ensino e os objetivos de aprendizagem da unidade curricular*"

Conhecimentos prévios recomendados (ou unidades curriculares cuja frequência prévia é recomendada):
Licenciatura em Direito.

Método de ensino e avaliação:
As sessões têm uma feição dialética e participada. Não haverá sessões conduzidas por alunos. Em contrapartida, os temas de cada sessão serão previamente divulgados e todos os alunos devem prepará-los e estar aptos para os discutir na aula. O docente assume um papel ativo na discussão dos problemas.

Regime de avaliação:
Na avaliação final decorre da avaliação contínua (25%), da avaliação da apresentação oral do trabalho (25%) e da avaliação do trabalho escrito final (50%).
A avaliação contínua atende à participação dos alunos durante as diferentes sessões.
Todos os alunos devem escolher o tema do trabalho final até ao dia 30 de novembro.
Nas duas últimas sessões, cada aluno deve fazer uma apresentação oral do trabalho que está a elaborar. A duração máxima da exposição oral será oportunamente fixada.
O trabalho escrito final deve corresponder ao desenvolvimento do trabalho apresentado oralmente, não sendo admitidos trabalhos diferentes. O trabalho escrito final não pode ter uma extensão superior a 25.000 caracteres (sem espaços), incluindo espaços e notas, o que, na correspondente apresentação gráfica, equivale a 15 páginas, sendo liminarmente

excluídos os trabalhos que tenham mais de 33.000 caracteres, isto é, os trabalhos com mais de 20 páginas. O trabalho escrito final deve ser enviado por email até ao dia 20 de janeiro de 2024.
Não há orais de melhoria de nota. Mas o docente pode, caso a caso, se considerar que a cabal avaliação do trabalho escrito final apresentado assim o justifica, exigir a sua defesa em oral agendada para o efeito.

Demonstração da coerência entre o método de ensino e os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

A seleção dos diferentes temas – que respeitam a núcleos problemáticos centrais da responsabilidade civil dos poderes públicos – e o método de ensino adotado – assente na prévia preparação dos temas pelos alunos e numa discussão aberta e em profundidade em cada aula – procuram responder ao desafio de um ensino em profundidade, dialógico e aberto à investigação pessoal do próprio estudante.

Bibliografia:

Cfr. sugestões iniciais de leitura.

Obras portuguesas de caráter geral:
AA.VV., *Responsabilidade civil extracontratual do Estado – trabalhos preparatórios da reforma*, Coimbra: Coimbra Editora, 2002;
AA.VV., *V Seminário de Justiça Administrativa*, in *CJA*, nº 40, julho/agosto 2003;
AA.VV., *XIII Seminário de Justiça Administrativa*, in *CJA*, n.º 88, julho/agosto 2011;
AA.VV, *Revista de Direito Administrativo*, número especial – setembro 2020;
MARIA DA GLÓRIA GARCIA, *A responsabilidade civil do Estado e demais pessoas colectivas públicas*, Lisboa: Conselho Económico e Social, 1997;
CARLA AMADO GOMES, *Três textos sobre o novo regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas*, Lisboa, 2008;
CARLA AMADO GOMES / MIGUEL ASSIS RAIMUNDO, *Topicamente – e a quatro mãos – sobre o novo regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas*, in *Revista de Direito Público e Regulação*, n.º 5, 2010; *Novos temas da responsabilidade civil extracontratual das entidades públicas, ICJP – 5 de Dezembro de 2012*, Lisboa, 2013;
FAUSTO DE QUADROS (coord), *Responsabilidade civil extracontratual da Administração Pública*, Coimbra: Almedina, 2004;
MARCELO REBELO DE SOUSA / ANDRÉ SALGADO DE MATOS, *Responsabilidade Civil Administrativa*, Lisboa: Dom Quixote, 2008;

Comentários à legislação:
CARLOS CADILHA, *Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais entidades públicas*, 2.ª ed., Coimbra: Coimbra Editora, 2011;
CARLA AMADO GOMES / RICARDO PEDRO / TIAGO SERRÃO (org.), *O regime de responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas: comentários à luz da jurisprudência*, 3.ª ed., Lisboa, 2022;
RUI MEDEIROS (org.), *Comentário ao Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas*, Lisboa: UCE, 2013;

Algumas obras estrangeiras de caráter geral:
AA.VV., *La responsabilidad patrimonial de los poderes públicos – III Coloquio Hispano-Luso de Derecho Administrativo*, Madrid / Barcelona: Marcial Pons, 1999;
GIULIA AVANZINI, *Responsabilità civile e procedimento amministrativo*, Padova: Cedam, 2007;
MANFRED BALDUS / BERND GRZESZICK / SIGRID WIENHUES, *Staatshaftungsrecht: Das Recht der öffentlichen Ersatzleistungen*, 5.ª ed., C.F. Müller, 2018;
HAFIDA BELRHALI, *Responsabilité administrative*, 2.ª ed., Paris: L.G.D.J., 2020;
J. BOUSQUET, *Responsabilité contractuelle et responsabilité extra-contractuelle en droit administratif*, Paris: L.G.D.J., 2019;
ROBERTO CARANTA, *La responsabilità extracontrattuale della Pubblica Amministrazione*, Milano: Giuffrè, 1993; *Attività amministrativa ed illecito aquiliano – la responsabilità della P.A. dopo la L. 21 Luglio 2000, nº* 205, Milano: Giuffrè, 2001;
GIUSEPPE CASSANO / CARMELO GIURDANELLA (ed.), *La responsabilità della Pubblica Amministrazione*, Padova: Cedam, 2007;

CHRISTINE CORMIER, *Le préjudice en Droit Administratif Français – étude sur la responsabilité extra-contractuelle des personnes publiques*, Paris: LGDJ, 2002;
DETTERBECK / WINDTHORST / SPROLL, *Staatshaftungsrecht*, 2.ª ed., München: Beck, 2023;
ENRICO FOLLIERI (ed.), *La responsabilità civile della Pubblica Amministrazione*, Milano: Giuffrè, 2004;
ROBERTO GARAFOLI / GABRIELLA M. RACCA / MICHELE DE PALMA, *Responsabilità della Pubblica Amministrazione e risarcimento del danno innanzi al giudice amministrativo*, Milano: Giuffrè, 2003;
FRANCISCO GARCÍA GÓMEZ DE MERCADO, *Responsabilidad patrimonial de la administración - Cuándo y cómo indemniza la administración. Régimen general y especialidades en el ámbito sanitario, urbanístico y otros*, Granada: Editorial Comares, 2020;
Jesús GONZÁLEZ PÉREZ, *Responsabilidad Patrimonial de las Administraciones Públicas*, 8.ª ed., Madrid: Civitas, 2016;
ORIOL MIR PUIGPELAT, *La responsabilidad patrimonial de la Administración – hacia un nuevo sistema*, Madrid: Civitas, 2002;
FRITZ OSSENBÜHL / MATTHIAS CORNILS, *Staatshaftungsrecht*, 6.ª ed., München: Beck, 2013;
KAY WINDTHORST, *Staatshaftungsrecht*, 2.ª ed., München: Beck, 2023.

Planificação das Aulas (meramente indicativa):

1.ª Aula
(11 de setembro – às 14h30)
Tema 1

2.ª Aula
(18 de setembro – às 14h30)
Temas 2 e 3

3.ª Aula
(25 de setembro – às 14h30)
Tema 4

4.ª e 5.ª Aulas
(2 e 16 de outubro – às 14h30)
Temas 5.1 e 5.2

6.ª Aula
(23 de outubro – às 14h30)
Temas 5.3 e 6

7.ª Aula
(13 de novembro – às 14h30)
Tema 7

8.ª Aula
(27 de novembro – às 14h30)
Tema 8

9.ª Aula
(17 de dezembro – às 10h)
Exposição oral dos trabalhos

10.ª Aula
(18 de dezembro – às 14h30)
Exposição oral dos trabalhos